

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/FTMSP/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
– FTMSP

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Adequação dos valores relativos à valorização da bolsa-auxílio à luz da Lei 17.854, de 02 de dezembro de 2022.

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, 281, Centro, CNPJ nº 15.913.253/0001-23, neste ato representada por seu Diretor Geral, **ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio da Portaria 15 de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-001, neste ato representado por sua Gerente de Atendimento e Operações Grande São Paulo e Capital, Patricia Testai Paschoal, portadora da Carteira de Identidade nº 34.040.288-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 310.770.698-12, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento ao contrato nº 033/FTMSP/2021**, consoante despacho autorizatório exarado às fls 081837175, do processo SEI nº 8510.2021/0000456-7, com fundamento no Inciso II do art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditamento trata da valorização da bolsa auxílio destinada aos estagiários desta Fundação, que passou a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, com a seguinte redação (Lei 17.854):

“Art 2º (...)

I - para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, sujeito a jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) semanais: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, sujeito a jornada de atividade de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III - para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino médio, sujeito a jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) semanais: R\$ 700,00 (setecentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor total do presente termo de aditamento é de **R\$ 29.058,75 (vinte e nove mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, referente à diferença estabelecida pela Lei



17.854, de 02 de dezembro de 2022, sobre os valores das bolsas-auxílio previamente determinados pela Lei 17.848, de 29 de setembro de 2022.

2.2 Diante das alterações realizadas por este termo, o valor mensal anteriormente de R\$ 39.481,73 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) passa a ser de R\$ 42.710,48 (quarenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual do contrato em epígrafe no presente exercício passará de R\$ 473.823,26 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 509.297,01 (quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO E DA VALORIZAÇÃO DAS BOLSAS-AUXÍLIO

3.1 Em conformidade com a Lei nº 17.848, de 29 de setembro de 2022, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 17.854, de 02 de dezembro de 2022, fica o quadro de vagas de estágio e os valores da bolsa-auxílio atualizados da seguinte forma:

Descrição	Quant.	Valor Unitário da Bolsa – Lei 17.848/2022	Valor Unitário da Bolsa – Lei 17.854/2022	Diferença [Valor Unitário]	Acréscimo Total Mensal	Acréscimo Total de 01/03/2023 até 30/11/2023 (Vigência Contratual)
Estágio de 04 (quatro) horas diárias	15	R\$ 897,50	R\$ 1.000,00	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50	R\$ 13.837,50
Estágio de 06 (seis) horas diárias	11	R\$ 1.346,25	R\$ 1.500,00	R\$ 153,75	R\$ 1.691,25	R\$ 15.221,25
Taxa Administrativa	26	R\$ 4,88		-	-	-
Valor Total					R\$ 3.228,75	R\$ 29.058,75

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício, suportada pela(s) Nota(s) de Empenho nº(s) 355/2023 (Global), no valor de R\$ 13.837,50 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à diferença a ser paga pela valorização da bolsa-auxílio de 4 horas, e 356/2023 (Global), no valor de R\$ 15.221,25 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), referente à diferença a ser paga pela valorização da bolsa-auxílio de 6 horas.

4.2 As despesas oriundas da diferença dos valores da bolsa-auxílio discriminados no item 3.1 do presente termo, referentes ao período de janeiro a março de 2023, foram suportadas pelos valores disponíveis consignados nas Notas de Empenho nº(s) 11, 12, 13, 14 e 15/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 033/FTMSP/2021, no que não colidirem com o presente termo.



E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 04 de maio de 2023

ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
DIRETOR GERAL
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DocuSigned by:
Patricia Testai Paschoal
5714AFDD390A4FB...

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
GERENTE DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES GRANDE SÃO PAULO E CAPITAL
CIEE

TESTEMUNHAS: